



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Três Cachoeiras.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Necessidade da Secretaria: Contratação de Serviços de Capina com Capinadeira Mecanizada

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com capinadeira mecanizada nas ruas do município de Três Cachoeiras, conforme planilha em anexo.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida por esta secretaria está prevista no Plano Anual de Contratações, restando comprovado o alinhamento desta com o planejamento da Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os serviços serão executados conforme planilha, e de acordo com cronograma elaborado pelo Município.

Serviços	Quantidade Horas Mínimo	Quantidade Horas Máximo
Prestação de serviços com capinadeira mecanizada nas ruas do município de Três Cachoeiras	1.000	1.500

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Os valores apresentados estão dentro da referência de acordo com os valores disponibilizados pela Planilha SINAPI. Desta forma, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 40.687,98



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Desta forma, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação deverá ser feita através de Registro de Preços por Pregão Eletrônico, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação possui características que demandam a execução integral e contínua por um único fornecedor, não sendo viável sua divisão sem comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços/prestação contratada. Diante do exposto, entende-se que o parcelamento do objeto não é técnico nem economicamente viável, sendo mais adequada a contratação integral.

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação de empresa especializada para serviços de capinagem mecanizada nas vias públicas do Município de Três Cachoeiras, por meio do Sistema de Registro de Preços, pretende-se:

- Garantir a manutenção contínua e eficiente das vias públicas;
- Melhorar a segurança viária e a visibilidade da sinalização;
- Contribuir para a saúde pública, reduzindo focos de insetos e animais peçonhentos;
- Assegurar qualidade, padronização e regularidade na execução dos serviços;
- Otimizar recursos públicos, com maior eficiência operacional e redução de custos;
- Proporcionar flexibilidade administrativa e continuidade dos serviços;
- Melhorar a estética urbana e a qualidade de vida da população.

**10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para fiscalizar este contrato será indicado o Secretário Municipal de Obras e Viação. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A execução dos serviços não carece maiores cuidados com Impacto Ambiental.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Três Cachoeiras, 28 de janeiro de 2026.

**Ana Carla Réus Rodrigues**  
Secretária Mun. da Administração

**14. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino sua publicação e demais atos legais.

**Cleber Boff Costa**  
Vice-prefeito no exercício do cargo